



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 68/2025 **DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências”

Sebastião Zanardi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada é um trecho da PIZ 444, que tem seu início na Estrada Municipal Francisco Bueno Moreno, seguindo até a Estrada Vicinal Adolfo Toricelli, neste Município, conforme Justificativa Técnica, coordenadas e mapa (anexo), amparada pela LEI Nº 1.752/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022, passa a denominar-se:

- JOÃO GONÇALVES DE FREITAS.

Artigo 2º - Na placa alusiva constará cidadão prestante.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 18 de novembro de 2025.

José Ricardo Kiota
Vereador